



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS NºS 11.703,
11.705, 11.706, 11.707, 11.708, 11.709, 11.710, 11.712, 11.714 E 11.715
POR CONTER ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 11.703 de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Geezer Cervejaria Ltda'."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa "Geezer Cervejaria", inscrita no CNPJ sob o nº 29.796.785/0001-32, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2.023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.705 de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Maria Aparecida de Carvalho Vieprz'."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa "Maria Aparecida de Carvalho Vieprz – 'Barraca do Milho'", inscrita no CNPJ sob o nº 39.481.224/0001-06 de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

2

PORTARIA Nº 11.706

de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Larissa Ramos Dias'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa "Larissa Ramos Dias – 'GN Lanches'", inscrita no CNPJ sob o nº 49.848.788/0001-80, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$660,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.707

de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Afonso Aparecido de Oliveira Pereira'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa "Afonso Aparecido de Oliveira Pereira – 'Parada Obrigatória'", inscrita no CNPJ sob o nº 43.961.679/0001-98, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.708
de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Luciana Gianina Keller'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

3

Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa "Luciana Gianina Keller – 'Rei do Salgadinho'", inscrita no CNPJ sob o nº 35.580.333/0001-11, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.709
de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Centrob Distribuidora de Bebidas Ltda'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa "Centrob Distribuidora de Bebidas Ltda", inscrita no CNPJ sob o nº 49.008.371/0001-09, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 32 m² (trinta e dois metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2.023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.710
de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Adega e Restaurante Quinta do Olivardo Ltda'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

4

(Cardosinho), neste Município, à empresa *Adega e Restaurante Quinta do Olivardo Ltda*, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.343/0002-56, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 14m² (quatorze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.712
de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Patrícia Alexandra Vendramini'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa *"Patrícia Alexandra Vendramini"*, inscrita no CNPJ sob o nº 17.722.461/0001-70, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de

9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.714
de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Lucas Henrique Montoya'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa *"Lucas Henrique Montoya – 'Crema Grill Espetinhos Gourmet'"*, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.001/0001-72, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 6m² (seis metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

5

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.715
de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Lidia Guedes Scarminio'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa *Lidia Guedes Scarminio – "Rapositos Alimentos"*, inscrita no CNPJ sob o nº 28.359.185/0001-44, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 4m² (quatro metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a

desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.716
de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'B.P.L. Comércio de Chopp e Convenientes Ltda'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa *"B.P.L. Comércio de Chopp e Convenientes Ltda"*, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.603/0001-20, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 10m² (dez metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

6

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 368/23 Data de Protocolo: 24/03/2023 CEVS: 350750601-863-001615-1-9 Data de Validade: 18/04/2024 Razão Social: CLINICA PETRI - NAHAS LTDA CNPJ/CPF: 08.219.022/0001-59 Endereço: Rua AZALEIA, 399 Edif 3 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE NAHÁS NETO CPF: 05853881809 Resp. Técnico: JORGE NAHÁS NETO CPF: 05853881809 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:64.141 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

2- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 468/23 Data de Protocolo: 17/04/2023 CEVS: 350750601-863-001346-1-9 CEVS: 350750601-863-001347-1-6 Data de Validade: 18/04/2024 Razão Social: ISABELA ZALOTTI BRANDT CNPJ/CPF: 38360102830 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1379 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA ZALOTTI BRANDT CPF: 38360102830 Resp. Técnico: ISABELA ZALOTTI BRANDT CPF: 38360102830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113.151 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

3- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 470/23 Data de Protocolo: 18/04/2023 CEVS: 350750601-865-000487-1-2 Data de Validade: Razão Social: SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CNPJ/CPF: 03.779.133/0024-92 Endereço: Rua DOUTOR CELSO CARIOLA, 60 Conjunto Habitacional Engenheiro Francisco Blasi Município: BOTUCATU CEP: 18605-725 UF: SP Resp. LEGAL: JADER LUIZ SERNI CPF: 05259583809 Resp. Técnico: RAQUEL FERRARI DE SOUZA CPF: 08814662711 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:43459 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 355/23 Data de Protocolo: 21/03/2023 CEVS: 350750601-863-001612-1-7 CEVS: 350750601-863-001613-1-4 Data de Validade: 19/04/2024 Razão Social: ALVARENGA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 45.318.824/0001-42 Endereço: Rua DOUTOR GASPAR RICARDO, 234 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-055 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA ALVARENGA VALLIM MOREIRA CPF: 07852887759 Resp. Técnico:

JULIANA ALVARENGA VALLIM MOREIRA CPF: 07852887759 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122564 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

5- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 401/23 Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 350750601-960-000475-1-1 Data de Validade: 18/04/2024 Razão Social: ESPAÇO 4 BEAUTY ESTÉTICA AVANÇADA LTDA CNPJ/CPF: 47.883.706/0001-02 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ VITORIANO VILLAS BOAS, 430 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-130 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO OLIVEIRA ZANARDO CPF: 40727646800 Resp. Técnico: MICHELE ROCHA ZANARDO DE SOUSA CPF: 30767228839 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:3649-6 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

6- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 472/23 Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 350750601-464-000029-1-7 Data de Validade: 14/12/2023 Razão Social: ANIDRO DO BRASIL EXTRACOES S.A. CNPJ/CPF: 66.715.459/0007-75 Endereço: Rua MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 917 VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS Município: BOTUCATU CEP: 18606-710 UF: SP Resp. LEGAL: PETER MARTIN ANDERSEN CPF: 06054934805 Resp. Técnico: ANA PAULA PORFIRIO PADOVINI CPF: 36883012850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107119 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

7- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 471/23 Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 350750601-211-000004-1-8 Data de Validade: 19/10/2023 Razão Social: ANIDRO DO BRASIL EXTRACOES S.A. CNPJ/CPF: 66.715.459/0001-80 Endereço: Avenida MARIO SARTOR, 77 DISTRITO INDUSTRIAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. LEGAL: PETER MARTIN ANDERSEN CPF: 06054934805 Resp. Técnico: ANA PAULA PORFIRIO PADOVINI CPF: 36883012850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107119 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

8- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 422/23 Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 350750601-863-000547-1-2 Data de Validade: 19/04/2024 Razão Social: LUCIANO SCUDELER CNPJ/CPF: 27100169828 Endereço: Rua DOUTOR GUIMARÃES, 235 VILA CASA BRANCA Município: BOTUCATU CEP: 18608-336 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO SCUDELER CPF: 27100169828 Resp. Técnico: LUCIANO SCUDELER CPF: 27100169828 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:null UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

9- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 480/23 Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 350750601-864-000046-1-8 Data de Validade: 19/04/2024 Razão Social: CENTROLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 45.427.887/0001-37 Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 429 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ GONZAGA MIGUEL BALASTEGHIN CPF: 61838055800 Resp. Técnico: LUIZ GONZAGA MIGUEL BALASTEGHIN CPF: 61838055800 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0129 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

7

10- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 481/23 Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 350750601-865-000538-1-3 Data de Validade: 19/04/2024 Razão Social: SILVANA BARROSO CORVINO CNPJ/CPF: 11054017824 Endereço: Rua RODRIGUES CÉZAR, 555 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA BARROSO CORVINO CPF: 11054017824 Resp. Técnico: SILVANA BARROSO CORVINO CPF: 11054017824 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:15.853 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 484/23 Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 350750601-863-001554-1-1 CEVS: 350750601-863-000235-1-5 Data de Validade: 19/04/2024 Razão Social: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CNPJ/CPF: 14124982879 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 875 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 14124982879 Resp. Técnico: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 14124982879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48.292 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

12- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 483/23 Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 350750601-863-000270-1-4 Data de Validade: Razão Social: LUIZ ALEXANDRE SCUDELER CNPJ/CPF: 24564558862 Endereço: Rua DOUTOR GUIMARÃES, 235 VILA CASA BRANCA Município: BOTUCATU CEP: 18608-336 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ALEXANDRE SCUDELER CPF: 24564558862 Resp. Técnico: LUIZ ALEXANDRE SCUDELER CPF: 24564558862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55851 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

13- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 482/23 Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 350750601-863-000269-1-3 Data de Validade: Razão Social: LUIZ ALEXANDRE SCUDELER CNPJ/CPF: 24564558862 Endereço: Rua DOUTOR GUIMARÃES, 235 VILA CASA BRANCA Município: BOTUCATU CEP: 18608-336 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ALEXANDRE SCUDELER CPF: 24564558862 Resp. Técnico: LUIZ ALEXANDRE SCUDELER CPF: 24564558862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55851 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Auto de infração e outros:

Processo: 65272/2022

AIF nº1648

AIP nº1821 – Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Razão Social: Wagner Nery

CPF: ***.936.128-**

Endereço: Rua Chico Braz, 400 – CEP – 18.601-030

Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 60102/2022

AIF nº1629

AIP nº1728 – Multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Razão Social: Adalto Geremias dos Santos

CPF: ***.560.738-**

Endereço: Rua Vicente Fernandes Pereira, 18 – CEP – 18.611-100
Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 65270/2022

AIF nº1642

AIP nº1727 – Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Razão Social: Jaqueline Fernandes Oliveira

CPF: ***.572.174-**

Endereço: Rua Danton Morato Villas Boas, 147 – CEP – 18.608-795
Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 65276/2022

AIF nº1645

AIP nº1822 – Multa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Razão Social: João Roque Galdino

CPF: ***.951.118-**

Endereço: Rua João Jacob Karan, 18 – CEP – 18.619-032
Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 65277/2022

AIF nº1641

AIP nº1726 – Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Razão Social: Antonio Roberto Carlos Nery

CPF: ***.080.128-**

Endereço: Rua José Eduardo Alfredo Mattos, 80F – CEP – 18.611-780
Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 65269/2022

AIF nº1644

AIP nº1944 – Multa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Razão Social: A Realeira Organic Foods

CNPJ: 58.192.238/0001-46

Endereço: Av. Floriano Peixoto, 01 – CEP – 18.603-730
Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 9292/2023

AIF nº1116

AIP nº1729 – Multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Razão Social: Antonio Aparecido Marquenzi

CPF: ***.593.018-**

Endereço: Rua Pedro Delmanto Sobrinho, 333 – CEP – 18.611-355
Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 9285/2023

AIF nº1112

AIP nº1731 – Multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Razão Social: Ailton Rodrigues

CPF: ***.874.998-**

Endereço: Rua Hermes da Fonseca, 372 – CEP – 18.609-230
Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

8

1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 9287/2023

AIF nº1114

AIP nº1945 – Multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Razão Social: Luciano Cassali Batista

CPF: ***.382.168-**

Endereço: Rua Duvílio Leão, 42 – CEP – 18.601-120

Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil

1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de

23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 51603/2022

AIF nº1620

AIP nº1224 – Multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

NRM-211-A: 1827

Razão Social: Edson Rangel de Oliveira

CPF: ***.635.388-**

Endereço: Estrada Aracatu, frente 267 – Chácara Belém

Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil

1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de

23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 55652/2022

AIF nº1627

AIP nº1223 – Multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

NRM-211-A: 1829

Razão Social: Gabriel Domingues Araújo

CPF: ***343.808-**

Endereço: Rua Dr. Jaguaribe, 399 – CEP – 18.609-081

Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil

1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de

23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 49528/2022

AIF nº1609

AIP nº1222 – Multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

NRM-211-A: 1828

Razão Social: Evandro Alcides Rosalino

CPF: ***.097.618-**

Endereço: Rua Flávio Rafaneli, 711 – CEP – 18.609-260

Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil

1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de

23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 49527/2022

AIF nº1602

AIP nº1221 – Multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

NRM-211-A: 1830

Razão Social: Antônio Donizette Felisbino Gonçalves

CPF: ***.906.468-**

Endereço: Rua Irmãos Cassetari, 213 – CEP – 18.609-200

Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil

1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de

23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 20135/2023

AIF nº664

Razão Social: Evandro Moreira de Lima

CPF: ***.397.718-**

Endereço: Rua Dino Cesar Aparecido Oijan, 164 – CEP – 18.614-082

Considerando o disposto no(s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil

1988; c/c art. 110, art. 122 incisos XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOTUCATU, 25 de abril de 2023.

Luiz Francisco Pereira de Moraes
Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária

VERDE

JUNTA AMBIENTAL DE RECURSOS

CONVOCAÇÃO E PAUTA DA REUNIÃO DA J.A.R.

Data(s): **27/04/2023**

Horário(s): **09 HORAS**

Local: **Poupatempo Ambiental / Secretaria do Verde**

Presidida por: **Carlos Eduardo Rodrigues de Paula**

Secretariada por: **Bruna Ribeiro Gois**

Participantes: **Marcelo da Silva Pessôa**

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E ANÁLISES DAS LEIS AMBIENTAIS MUNICIPAIS

Botucatu, 24 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Rodrigues de Paula
Presidente Ambiental de Recursos

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.